



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	297-PE 99/12
Em	09 de 08 de 2012

Ofício 634/2012-GP

Montenegro, 9 de agosto de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 99/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Instituto Cidadania 15 de Outubro para atender ao projeto "Artes Marciais para Educar", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O projeto tem por objetivo dar continuidade à democratização da prática do esporte MMA entre crianças e adolescentes dos bairros distantes, buscando a ocupação no contraturno escolar, evitando o agravamento de distorções sociais e, desta forma, os perigos da ociosidade. Também, introduzir o esporte nas escolas, como fator de desenvolvimento educacional e como veículo de formação física, intelectual e social dos jovens.

Importante esclarecer que os professores utilizam neste programa uma linguagem de fácil compreensão, ensinando o MMA com todos os seus princípios pedagógicos destinados a cada faixa etária, aplicadas há muitos anos.

Para atendimento do convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-678 (recurso livre) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-679 (recurso FMDCA) – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para entidades/projetos-FMDCA – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 4503/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS